



DECRETO Nº 145/2023-GAB/PREF.

Ipixuna-Am, 05 de Dezembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15 de Junho de 2022, nº 3137, e no Diário da União no dia 21 de Junho de 2022 de nº 115 seção 3, em conformidade com o parecer do TCE/AM no Processo de nº 14833/2020, que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019;**

DECRETA

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem pessoalmente no departamento de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Ipixuna, no período de 06 a 15 de Dezembro de 2023, nos horários de 08:00 as 11:30 horas e de 14:00 as 17:00 horas, munidos das documentações citadas no **ANEXO II**, que também fazem parte integrante desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerada desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 6º A nomeação e posse dos candidatos convocados e considerados aptos, será após a análise das documentações pela banca examinadora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IPIXUNA/AM, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE



Maria do Socorro de Paula Oliveira

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ANEXO I

101001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO		
Inscrição	Nome	Classificação
25650	MARIA QUELE SILVA DE SOUZA	11º
15790	ANTÔNIA LUCIANA HONÓRIO DE SOUZA	12º
14160	MARENILCE TORQUATO DA SILVA	13º
21610	JOSÉ FRANCISCO BARROSO DE JESUS	14º
28270	JENIFE CORREIA DE ARAUJO	15º

102101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
Inscrição	Nome	Classificação
31300	TEMARIA DE OLIVEIRA MORAIS	9º
2500	MARIA LÚCIA LIBERALINO DE OLIVEIRA	10º
9240	HIPOLITO JOSE INACIO NETO	11º

101003 – MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO		
Inscrição	Nome	Classificação
23320	FRANCISCA CELIA FARIAS DA SILVA	11º
35470	SANDILA LIMA DA SILVA	12º

202102 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO		
Inscrição	Nome	Classificação
25820	SEBASTIÃO SOUSA DE SOUSA	2º
36230	RÍVEA KARINA MARTINS ARAGÃO	3º
37830	YANA OLIVEIRA XAVIER	4º
40600	CHARLES QUENIS DA CUNHA PINHEIRO	5º
17070	JULLY GABRIELLE CORDEIRO MONTEIRO	6º
30330	JOEL NEGREIROS DE SOUZA	7º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



301001 – AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
3890	OTONIEL FARIAS DE OLIVEIRA	3º
19770	CLEIDIANE ASSIS DA SILVA	4º

302201 – AGENTE ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
1920	RICARDO DA COSTA FARIAS	6º
33550	MARCOS BATISTA MESSIAS	7º
11990	SÍNGELA MARIA DE PAULA MONTEIRO	8º

102102 - VIGIA DA ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
12000	CLAUDIOMAR DAMASCENA PEREIRA	4º

102103 - COZINHEIRA DA ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
36990	JOCIMAR VIEIRA DE MORAES	2º

302202 - DIGITADOR DA ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
38750	DANIEL DE SOUSA MARINHO	5º
35260	JOSE LUAN ALCÂNTARA GOMES	6º
23370	IGOR MONTEIRO FARIAS	7º
2040	ELIAS ALBANO DE SOUZA	8º

301004 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
28930	ELEONIZIO DA SILVA LIMA	2º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



301004 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
35700	JOSÉ ELDER MOTA	6º
80	WAGNO DE SA ALBINO	7º
18170	ABRÃO SORIANO DA SILVA	8º
16860	TADEU KNISS	9º
710	EDER CARLOS MOURA DA SILVA	10º
34330	ADILSOMAR CARRIGAS DE OLIVEIRA	11º
11080	VITOR CORREIA DE OLIVEIRA	12º

102104 - LAVANDEIRA DA ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
5630	ANTONIA ANICLEIA FIGUEIRA DA SILVA	2º
16400	ELIDA CASTRO DE OLIVEIRA	3º
18990	MARIA ROZELMA REINALDO DE MENEZES	4º

301005 – TÉCNICO AGRÍCOLA DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
25530	FRANCISCO ADILIS SATURNINO EVANGELISTA	2º

201002 - MESTRE FLUVIAL DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
40540	FRANCINALDO PAULO BARBOSA DA COSTA	2º

301006 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
9180	ANTONIA ANAGLEICE CORREIA DE OLIVEIRA	2º

302204 - PARTEIRA DA ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
8250	SUANE DE SOUZA LINHARES	3º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



401005 – PROFESSOR NÍVEL II DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
4690	CLEIDIANE ASSIS DA SILVA	28º
37640	ANTONIA DA SILVA TEIXEIRA	29º
36710	JUSCILANDIA RAMOS CORDEIRO	30º
27390	DEUZIMARA COSTA DA SILVA	31º
2030	FRANCISCA TAMIRES BARROSO DA ROCHA	32º
29550	MARIA DE FATIMA DE JESUS FARIAS MUNIZ	33º
25880	MARIA ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	34º
22920	CLEMICINA DE SOUZA CHAVES	35º
26600	JOSE FRANCISCO FERREIRA LIMA	36º
28610	FRANCISCO CLEUDO MARQUES DA SILVA	37º
13900	ANTONIO CRISOSTOMO DA SILVA	38º
20700	SOLANGE MOURA DE OLIVEIRA	39º

402302 - EDUCADOR FÍSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
1680	EVERTON DE BRITO ALEMÃO	1º
37040	CLODOALDO WILLLIANS DA SILVA	2º
7090	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	3º

101003 - MERENDEIRO DA EDUCAÇÃO - PCD

Inscrição	Nome	Classificação
5480	JAILSON GOMES DE LIMA	1º



ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS

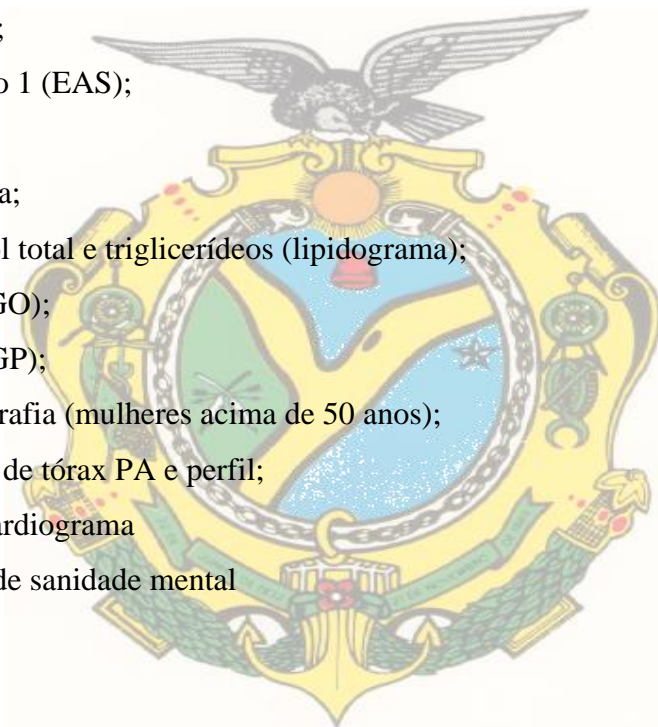
- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
- XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



- XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
- XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XVII. Exames admissionais:
- 1) Hemograma completo;
 - 2) glicemia;
 - 3) urina tipo 1 (EAS);
 - 4) Ureia 2;
 - 5) creatinina;
 - 6) colesterol total e triglicérides (lipidograma);
 - 7) AST (TGO);
 - 8) ALT (TGP);
 - 09) mamografia (mulheres acima de 50 anos);
 - 10) raios X de tórax PA e perfil;
 - 11) eletrocardiograma
 - 12) Laudo de sanidade mental





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro nos termos do Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Ipixuna/Am _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nesta data e nos termos da Lei que:

() não possuo bens a declarar:

() possuo bens a declarar, conforme relação a seguir:

IMÓVEIS (Exemplo: Casa, apartamento, terreno, etc.)			
Descrição do Bem	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual do Bem
VEÍCULOS (Exemplo: Carro, moto, ônibus e etc.)			
Descrição do Bem	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual do Bem
Outras Fontes de Renda			

Nome completo do candidato	
Local e data	

Assinatura do candidato



ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, em decorrência de minha classificação e convocação para tomar posse no cargo _____, no certame do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS – EDITAL Nº 001/2019, nos termos da legislação municipal em vigor, confirmo que:

- tenho interesse em tomar posse
 não tenho interesse em tomar posse

E por ser verdade, firmo o presente termo.

Ipixuna/Am, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, declaro, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo,
que:

nunca exerci cargo ou função pública.

não sofri penalidades disciplinares, não respondo a inquérito e/ou processo criminal e nunca
fui condenado em ação criminal ou ação de improbidade administrativa em decorrência do
exercício de cargo ou função pública, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ipixuna/Am, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



TERMO DE CIENCIA DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu. _____, cargo _____,

Declaro estar ciente dos critérios e etapas do processo de estágio probatório, conforme informações gerais:

- **Estágio Probatório:** é o período de avaliação do desempenho do servidor admitido por concurso público, com o objetivo de constatar sua aptidão e capacidade para desempenhar suas funções e aquisição de sua estabilidade.

- **Fundamentação legal:** artigo 20 da Lei nº 8112/90, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98, e Lei Complementar Estatuto do Servidor Público Municipal nº 035/2002.

- Compreende o período de **03 (três) anos de exercício ininterruptos**, contados a partir da data de efetivo exercício, em que são apurados:

- I. Aptidão
- II. Eficiência
- III. Disciplina
- IV. Assiduidade
- V. Pontualidade
- VI. Dedicção ao serviço

Assinatura do Declarante